



Resolução nº 007/2012

Publicado

Em

*No ato de Assinatura*

*24 / 12 / 2012*

Altera redação do parágrafo único do artigo 8º e incisos I, II e III do artigo 9º da Resolução 03/2012. Inclui alínea (a e b) no parágrafo único do artigo 12 da Resolução 03/2012. Inclui parágrafo único no artigo 14 da Resolução 03/2012. Altera o anexo IV e inclui anexo VI à Resolução 01/2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, II, da Lei Orgânica do Município e artigo 33, I, do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Altera redação do parágrafo único do artigo 8º e dos incisos I, II e III do artigo 9º da resolução 03/2012, que passam a vigorar com o seguinte teor:

*Artº 8º ...*

*§ único - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior em Direito, Contabilidade ou Administração.*

*Artº 9º ...*

*I - Assessor Especial de Controle Interno, Assessor Especial de Controle Interno, Assistente de Auditoria, Assistente de Controle Interno a ser preenchido por profissional com grau de instrução de nível médio.*

*II - revogado*

*III - revogado*

**Art. 2º** - Inclui alínea (a) no parágrafo único do artigo 12 da resolução 03/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artº 12 ...*

*§ único...*

*a - Enquanto não realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes no Sistema de Controle Interno fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizado a nomear ad nutum os respectivos membros.*

*b - O vencimento do Controlador Geral será correspondente ao servidor nível VI em início de carreira, garantida a reposição anual.*



**Art. 3º** - Inclui parágrafo único no artigo 14 da resolução 03/2012, com a seguinte redação:

*Artº 14 ...*

*§ único – Não se aplicam os impedimentos do artigo 14 aos servidores nomeados a título precário.*

**Art. 4º** - Altera o item 2.3 da Resolução 01/2010 e autoriza a contratação temporária de 1 (um) auxiliar de serviços gerais com vencimento fixado no anexo I.

**Art. 5º** - Altera o anexo III da Resolução 01/2010 e autoriza a contratação *ad nutum* de 1 (um) Motorista de Gabinete com vencimento fixado no anexo I.

**Art. 6º** - Inclui anexo VI na Resolução 01/2010.

**Art. 7º** - Altera anexo IV na Resolução 01/2010.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2012.

  
**ÂNGELO CEZAR FIGUEIREDO**  
**PRESIDENTE**

**Anexo I**

(anexo VI Resolução 001/2010)

| Unidade | Regime       | Cargo                 | Vencimento |
|---------|--------------|-----------------------|------------|
| 01      | Comissionado | Motorista de Gabinete | 1.366,55   |
| 01      | DT           | ASG                   | 710,50     |



**ANEXO II**  
**(Anexo IV da Resolução 001/2010)**  
**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| <b>CARGO</b>                          | <b>Nº DE CARGOS</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|---------------------------------------|---------------------|----------------|
| Assessor de Apoio Contábil            | 01                  | CAS-1          |
| Assessor de Apoio Administrativo      | 01                  | CAS-2          |
| Assessor de Apoio Legislativo         | 01                  | CAS-3          |
| Assessor de Documentação e Informação | 01                  | CAS-4          |
| Procurador Geral Legislativo          | 01                  | DAS            |
| Procurador Geral Adjunto              | 01                  | DAS-1          |